



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2024 ORIUNDO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 013/2024,
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1579/2024, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
E A EMPRESA DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do secretário, Sr. Pedro Reis Cajueiro de Andrade, nomeado através da Portaria nº 058/2025, serve-se do presente para promover o primeiro apostilamento ao Contrato nº 127/2024, firmado com a empresa **DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.003.797/0001-83, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 127/2024, objetivando a modificação das dotações orçamentárias para o empenho das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Com o apostilamento do Contrato nº 127/2024, as dotações orçamentárias para custeio das despesas serão as seguintes:

Unidade: 001

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Ação: 1021

Elemento: 3.3.90.00.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.99.00

Fonte: 1501

Ficha: 106

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

3.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não



caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2025.

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO